



EDITAL DEJOR

NORMAS DE SELEÇÃO DE BOLSA MONITORIA

O Departamento de Jornalismo (DEJOR) abre as inscrições para o processo seletivo de monitoria para o Período Letivo Especial (PLE) 2020-3, para atender à seguinte disciplina:

1. Informações

Disciplinas	Professoras Orientadoras	Curso	Nº de Vagas
Introdução ao Jornalismo (JOR 210)	Adriana Bravin Maria Gislene Carvalho Fonseca Fabíola Carolina de Souza	Jornalismo	1 voluntário(a) 1 remunerado (a)

- a) Considerando os períodos de aula previstos no calendário acadêmico referente ao PLE 2020/3, as bolsas de monitoria, cujo valor mensal é de R\$300,00 (trezentos reais) serão pagas da seguinte forma:
uma bolsa (R\$150,00) referente ao mês de agosto/2020
uma bolsa (R\$300,00) referente ao mês de setembro/2020
uma bolsa (R\$150,00) referente ao mês de outubro/2020;
- b) O pagamento da bolsa mensal será efetuado sempre no mês subsequente ao da realização das atividades da monitoria, com base na frequência atestada junto ao Sistema de Controle de Bolsistas/UFOP.
- c) Carga horária a cumprir: 15 (quinze) horas semanais em atividades previstas no projeto de monitoria, sendo no mínimo 10 (dez) horas exclusivamente para atendimento direto aos alunos usuários da monitoria.
- d) É permitido ao discente o vínculo a apenas uma monitoria por semestre letivo, seja ela voluntária ou remunerada.
- e) É vedado ao discente o acúmulo de bolsas remuneradas, salvo as cedidas pelos Programas de Assistência Estudantil da UFOP.



2. Requisitos:

- a) Para concorrer à vaga de monitoria remunerada e/ou voluntária em JOR 210 (Introdução ao Jornalismo) é necessário ter concluído esta disciplina com notas igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria, além dos horários regulares de suas aulas (a disciplina JOR 210 será ofertada segundas das 15h10-17h10 e terças, das 13h30-15h10);
- c) Não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa (com exceção das bolsas dos Programas de Assistência Estudantil da UFOP) ou desenvolver atividade remunerada para a qual já exista alguma legislação restritiva na UFOP.

3. Inscrições:

- a) Período: 19/08/2020 a 21/08/2020
- b) Local: enviar email para: gisacarvalho@ufop.edu.br, fabiosa.souza@ufop.edu.br
- c) Horário: até 14 horas do dia 21/08

4. Documentação:

Histórico escolar, **com autenticação digital**

Carta de intenção de, no máximo, uma página, com número de telefone para contato

6. Avaliação:

- 6.1) Histórico
- 6.2) Carta de intenção
- 6.3) Entrevista (via Google.meet)

O link da entrevista será enviado dia 21/08, às 17h, junto do resultado de candidatxs selecionadxs na primeira etapa

A entrevista será realizada com xs candidatxs selecionadxs para a segunda etapa, dia 24/08, a partir das 10h

7. Resultados



7.1 Resultado da primeira etapa de seleção: histórico e carta de intenção

Dia 21/08, às 17h , via email informado pelxs candidatxs

7.2 Resultado da segunda etapa da seleção: entrevista

Dia 24/08, às 15 horas, via email informado pelxs candidatxs

7.3 A vaga para a monitoria remunerada será destinada a candidatx classificadx em 1o. lugar na seleção; a vaga para a monitoria voluntária será destinada a candadatx classicadx em 2o. lugar na seleção. Não havendo interesse dx segundx colocadx pela vaga voluntária, ela se destinará axs candidatxs subsequentes classificadxs no processo seletivo.

Mariana, 19 de agosto de 2020

DO MONITOR/DA MONITORA

O monitor/A monitora, remunerado(a) e/ou voluntário(a), deve ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, não coincidentes com os horários das disciplinas em que esteja matriculado, para desenvolver as atividades propostas no projeto de monitoria, além de participar de reuniões com xs professorxs responsáveis para planejamento e avaliação contínua do projeto.

São atribuições do monitor/da monitora:

- a) Realizar estudos teóricos necessários ao desenvolvimento da monitoria, sob a orientação do/a professor/a responsável pelo projeto;
- b) Contribuir com o/a professor/a orientador/a no planejamento das atividades de monitoria;



- c) Propor e desenvolver, sob orientações do/a docente responsável, atividades específicas para atendimento aos alunos, seja em pequenos grupos ou individualmente;
- d) Auxiliar os alunos na execução de diferentes atividades acadêmicas, como trabalhos de campo, práticas de laboratório e preparação de seminários, entre outras;
- e) Manter plantões para assessorar os alunos em suas dúvidas e desenvolver atividades de reforço do conteúdo programático;
- f) Facilitar a interlocução entre alunos e professor/a, contribuindo para o sucesso dos processos de ensino e aprendizagem;
- g) Registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria através de formulário próprio (disponível no *site* da PROGRAD), encaminhado no final do semestre à Comissão de Monitoria do departamento, para análise e posterior arquivamento junto à secretaria;
- h) Participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria;
- i) Atender às demandas apresentadas pela Comissão de Monitoria.

É vedado o vínculo do aluno a mais de duas monitorias, seja voluntária ou remunerada, no mesmo semestre letivo.

É vedado ao aluno monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor orientador, tais como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação aos alunos, registrar notas e frequência às aulas, preencher atas oficiais, ministrar aulas em substituição ao professor e aplicar provas.

É responsabilidade do bolsista registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria por meio de formulário próprio (disponível na página eletrônica da PROGRAD), a ser encaminhado mensalmente à Comissão de Monitoria do departamento.